

Trabalho infantil não é brinquedo!





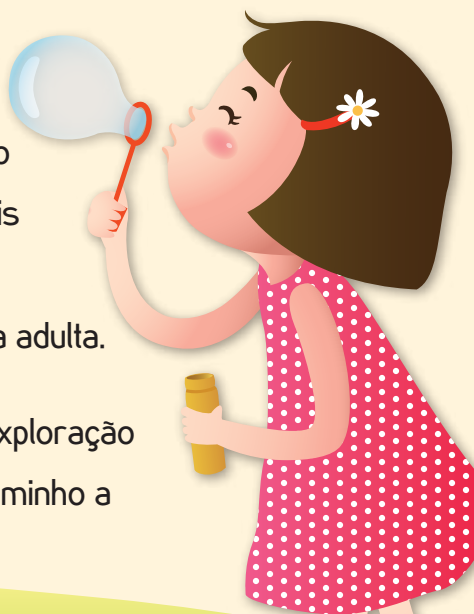
Deixe a vida destas crianças mais colorida!

Introdução

Em Santa Catarina, 96.739 crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos trabalham, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2015. Dados do IBGE revelam que 64,7% da população que trabalha com idade entre 5 e 13 anos atua na atividade agrícola. Nesta faixa etária é proibido qualquer trabalho.

Por uma questão cultural, o trabalho infantil em Santa Catarina é incentivado, inclusive pela família. Por isso é muito importante esclarecer os riscos que ele traz para a saúde e o desenvolvimento da criança e do adolescente. E para o futuro também: segundo pesquisas, quanto mais cedo o indivíduo entra no mercado de trabalho, menor será seu salário na vida adulta.

Uma coisa é certa: para acabar com a exploração do trabalho infantil, ainda há um longo caminho a ser percorrido.



Dez razões por que a criança NÃO deve trabalhar



1



Os ossos e os músculos da criança ainda não estão completamente desenvolvidos e podem sofrer deformações pelo trabalho.

2



A criança tem a entrada e a saída de ar dos pulmões reduzidas, sendo mais afetada por substâncias tóxicas que podem levar à morte.

3



A frequência cardíaca da criança é mais alta que a do adulto, por isso ela se cansa mais rapidamente.

4



A exposição da criança à pressão do trabalho pode provocar dores de cabeça, insônia, irritabilidade, dificuldade de concentração e memorização, taquicardia, medo, tristeza e insegurança, com prejuízo ao rendimento escolar.



5

Criança tem fígado, baço, rins, estômago e intestino ainda em desenvolvimento, o que facilita a intoxicação.



6

O corpo da criança produz mais calor que o do adulto, o que pode causar desidratação e maior cansaço.



7

A pele da criança é menos desenvolvida e mais fina. Por isso, é mais sensível a queimaduras, cortes e intoxicação.



8

Criança possui visão periférica menor que a do adulto, estando mais sujeita a sofrer acidentes de trabalho.



9

Criança é mais sensível a ruídos, o que pode provocar perdas auditivas mais intensas e rápidas.



10

O trabalho precoce prejudica a vida toda: a infância, pela falta de oportunidade de brincar, estudar e aprender; a fase adulta, pela baixa qualificação profissional para obter um bom trabalho; e a velhice, por falta de condições dignas de sobrevivência.

Trabalho Rural

O setor agrícola é um dos que mais explora a mão de obra INFANTIL com idade entre 5 e 14 anos em Santa Catarina, principalmente a AGRICULTURA familiar. Mas o que muitos pais desconhecem é que a atividade rural está inserida nas piores formas de TRABALHO infantil, sendo PROIBIDA para MENORES de 18 anos.

O trabalho nas LAVOURAS deixa as crianças expostas a uma série de riscos, como INSTRUMENTOS cortantes, INTOXICAÇÃO por agrotóxicos, QUEIMADURAS solares, transporte de peso excessivo e ACIDENTES com animais ou máquinas.

O corpo da criança ainda está em formação e por isso reage de maneira diferente diante do trabalho em relação ao adulto. Cansaço, perda do sono, da audição e PROBLEMAS na coluna são algumas consequências do trabalho precoce que podem LESIONAR para sempre o corpo das crianças.



Atividade!

Encontre no caça-palavras abaixo as palavras destacadas em maiúsculo no texto ao lado



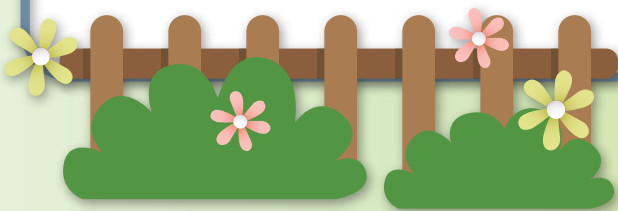
E	I	S	M	S	L	E	S	I	O	N	A	R	S	S	P
O	N	V	E	V	D	V	C	N	V	T	A	V	U	V	R
G	F	P	N	P	O	P	E	S	P	P	G	P	A	P	O
L	A	V	O	U	R	A	S	T	Y	O	R	A	Y	Y	B
H	N	X	R	K	X	H	X	R	T	X	I	X	G	X	L
Q	T	J	E	L	W	J	N	U	A	J	C	J	Q	J	E
U	I	B	S	Q	U	E	I	M	A	D	U	R	A	S	M
L	L	E	A	P	A	N	A	E	A	M	L	A	Y	A	A
T	R	A	B	A	L	H	O	N	R	R	T	R	R	C	S
I	M	R	A	R	E	R	I	T	P	R	U	N	O	I	R
L	N	C	S	N	E	A	N	O	N	C	R	N	B	D	N
P	R	O	I	B	I	D	A	S	B	B	A	B	B	E	B
E	A	B	A	Ç	E	H	A	R	A	E	Y	O	W	N	A
T	F	U	F	I	F	E	P	F	A	F	T	B	F	T	F
U	Z	F	I	N	T	O	X	I	C	A	Ç	Ã	O	E	O
K	W	I	N	A	M	E	P	E	T	O	S	W	I	S	W

Legislação

A Constituição Federal proíbe o trabalho infantil.

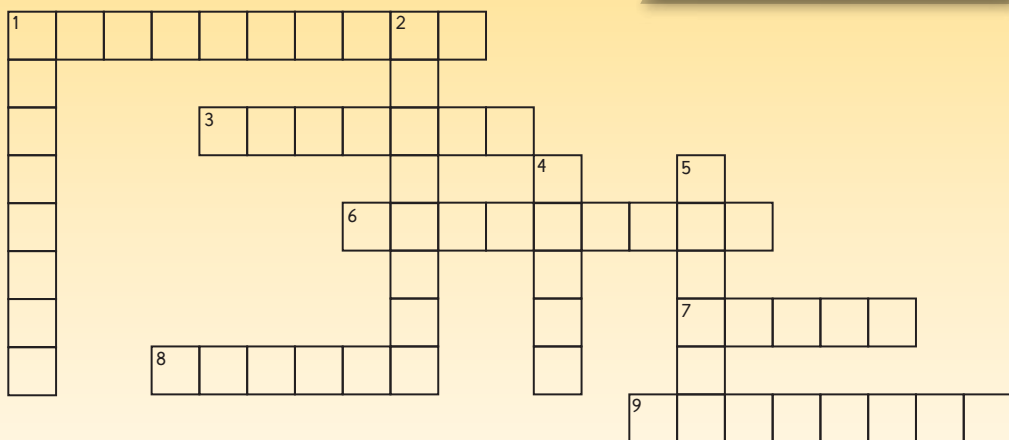
A idade mínima para o trabalho é de 16 anos. Antes disso, a partir dos 14, o adolescente pode ser apenas aprendiz – saiba mais sobre a aprendizagem na página 18.

Dos 16 aos 18 anos, o adolescente não pode trabalhar à noite, em atividades insalubres ou perigosas e naquelas consideradas as piores formas de trabalho infantil, como o trabalho doméstico (inclusive o de babá), o rural ou aquele realizado em ambientes prejudiciais à saúde, como carvoarias e frigoríficos.



Atividade!

Resolva as palavras cruzadas e saiba um pouco mais sobre o trabalho infantil

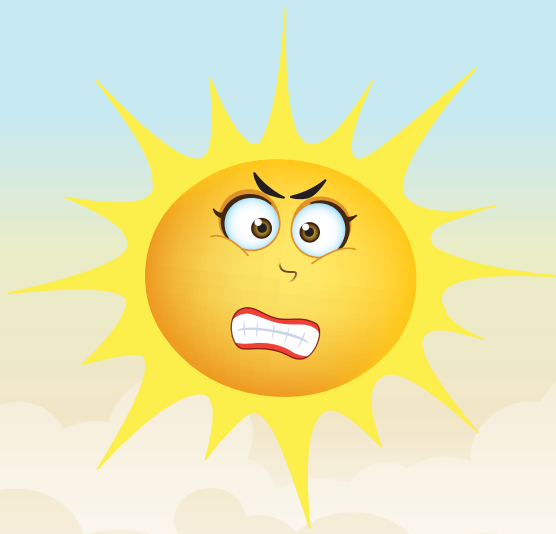


HORIZONTAL

1. Produto usado para eliminar pragas na agricultura que pode causar intoxicação.
3. Se tiver menos de 18 anos, o adolescente não pode trabalhar no período ____
6. A idade mínima permitida para o trabalho regular é ____ anos.
7. Trabalho ____ : é considerado uma das piores formas de trabalho infantil
8. Lugar de criança é na ____!
9. ____ da Criança e do Adolescente (ECA): conjunto de normas que tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente.

VERTICAL

1. A partir dos 14 anos, o adolescente pode trabalhar somente na condição de ____.
2. Como aprendiz, o adolescente deve ter a ____ de trabalho assinada e os direitos trabalhistas e previdenciários garantidos.
4. Estruturas que dão sustento ao corpo e são mais frágeis nas crianças.
5. Algumas atividades são tão perigosas que só são permitidas após os 18 anos. São chamadas de ____ formas do trabalho infantil.



O trabalho rural é uma das piores formas de trabalho infantil. Circule 10 perigos que a atividade rural pode oferecer às crianças



Ajudar em casa, pode?

A criança pode ajudar com as atividades de casa, arrumando sua cama, guardando seus brinquedos ou ajudando na louça, por exemplo. Mas essas atribuições não podem sobrecarregá-la e nem tirar o tempo de estudo e lazer. O trabalho da criança não pode substituir o de um adulto. Quando isso acontece, é trabalho infantil doméstico, **PROIBIDO** por lei antes dos 18 anos.



Se você presenciar esse tipo de exploração, denuncie! De qualquer lugar do país, você pode ligar para o número 100.

Atividade!

Encontre as 7 diferenças entre as duas imagens



Trabalho Doméstico

Mesmo proibido para menores de 18 anos, o trabalho doméstico é uma das formas mais comuns de exploração de meninas. Muitas vezes elas ficam responsáveis por cuidar de outras crianças e por todo o trabalho da casa, como lavar, passar, cozinhar e limpar. A maioria trabalha apenas em troca de comida ou roupa, sem receber remuneração.

Cuidar da casa exige movimentos repetitivos e força, o que pode prejudicar o corpo da criança, que ainda está em formação. Há também risco de acidentes com o fogão, ferro de passar, facas e materiais de limpeza, que podem causar queimaduras, choques, intoxicação e mutilações. As crianças e os adolescentes que trabalham na casa de outras pessoas também correm mais risco de sofrer violência física, psicológica e sexual.



Atividade!

Ajude as crianças a passar pelo labirinto e chegar à escola



Mitos e Verdades do Trabalho Infantil

1. É melhor trabalhar do que roubar

Os dois atos são ilegais. Trabalhar antes dos 16 anos, exceto como aprendiz após os 14 anos, é ilegal, da mesma forma que roubar. As crianças e adolescentes carentes têm outras opções na vida. Criança tem direito à educação de qualidade, lazer e proteção. O poder público deve oferecer alternativas para que sejam respeitados os direitos fundamentais das crianças e adolescentes. Lugar de criança é na escola!

2. O trabalho enobrece e fortalece o caráter

Cidadania e valores são transmitidos na família, na escola e na convivência social, e não pelo trabalho precoce. No trabalho infantil, o que está em foco é a produtividade e não a formação da criança e do adolescente. O trabalho que enobrece é o trabalho decente, livre e na idade adequada. O trabalho infantil escraviza e perpetua a pobreza.

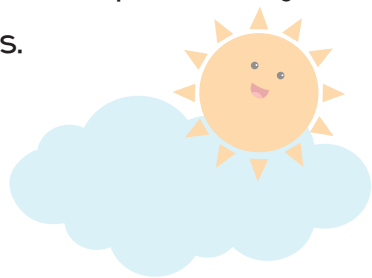
3. Trabalhar ajuda na manutenção da família

A manutenção da família é obrigação dos pais. Na falta de condições econômicas, o poder público deve apoiá-la. Transferir para as crianças e adolescentes essa responsabilidade coloca sobre eles um fardo que os prejudicará por toda a vida, pois não terão oportunidade de qualificação. Quando adultos, não poderão sustentar suas famílias e colocarão seus filhos no trabalho precoce, retomando o ciclo vicioso do trabalho infantil e da pobreza.

4. **Trabalhar não mata ninguém**

Mata sim! De acordo com o Ministério da Saúde, de 2007 a julho de 2016 foram registrados quase 22.000 acidentes de trabalho graves envolvendo crianças e adolescentes de 5 a 17 anos no Brasil, sendo que 197 resultaram em mortes. Dos acidentes registrados, 12.000 foram provocados por animais peçonhentos e 2.000 por intoxicações com agrotóxicos, plantas e produtos químicos.


O trabalho infantil põe em risco a saúde e a vida das crianças e dos adolescentes.



5. **Trabalho traz futuro**

O trabalho infantil rouba a infância e o futuro de milhões de crianças e adolescentes. O trabalho precoce prejudica a escolarização e conduz ao abandono escolar.

Quanto mais cedo o indivíduo

 começa a trabalhar, menor será seu salário quando adulto.



Aprendizagem

A forma mais segura de acabar com a exploração do trabalho infantil e promover a inclusão social é estimular o cumprimento da Lei de Aprendizagem, que determina que as empresas devem ter de 5% a 15% de jovens aprendizes entre seus empregados.

Além de ter que estudar, o adolescente contratado como aprendiz tem a carteira de trabalho assinada, trabalha em ambiente seguro, e é treinado para exercer uma função na empresa enquanto estuda. Para se enquadrar, o adolescente deve ter no mínimo 14 anos. Em Santa Catarina, há uma carência de aproximadamente 30.000 vagas para aprendizes.



Expediente



Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

A cartilha “Trabalho infantil não é brinquedo!” é uma publicação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem da Justiça do Trabalho.

Gestores Regionais em SC

Desembargadora Maria de Lourdes Leiria
Juiz Ricardo Kock Nunes

Idealização: Desembargadora Maria de Lourdes Leiria

Produção: Secom TRT-SC

Redação e edição: Camila Velloso

Projeto Gráfico, Diagramação e Finalização: Simone Dalcin

Ilustrações: iStock

Revisão final: Adriano Ebenriter, Andréia dos Santos Farias, Dilcionir J. Furlan, Elise Haas

Direção da Secom: Clayton Wosgrau

Tiragem: 50.000 exemplares

Impressão: Gráfica Coan

2ª Edição



Administração do TRT-SC

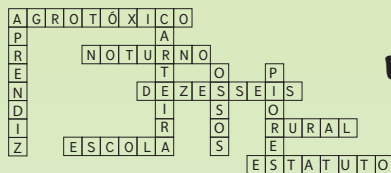
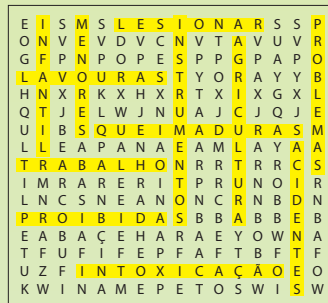
Presidente: Desembargador Gracio Petrone

Vice: Desembargadora Mari Eleda Migliorini

Corregedora: Desembargadora Maria de Lourdes Leiria

Respostas das atividades

Página 7



Página 9



Página 13



Página 15





Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

